



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



Ata de Julgamento – Habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº NLP 003/2018

Objeto: Credenciamento de sociedades empresariais ou cooperativas especializadas, autorizadas pelo Poder Público a realizar a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de transporte individual privado de passageiros, administrados e controlados por meio de plataforma web e aplicativo on-line, por demanda, em caráter regular, não exclusivo, destinados aos deslocamentos dos dirigentes, empregados ou prestadores de serviços eventuais do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, nos perímetros urbanos dos municípios nacionais, através dos veículos vinculados à CREDENCIADA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018, no Departamento de Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação, designado através da Resolução da Diretoria do CBC datada de 27/01/2017, Sr. Delvair Rodrigues Trindade e respectivos membros da Comissão, abaixo relacionados, para proceder ao julgamento do envelope contendo a documentação necessária ao credenciamento – HABILITAÇÃO, relativo ao edital supracitado, tendo em vista que a empresa Inovadora 2A Serviços S.A. apresentou seu requerimento de credenciamento em 07/11/2018.

De antemão, consoante a previsão contida no item 7.3 do edital, a Comissão de Contratação realizou pesquisas nos sites do Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a fim de verificar a ocorrência de impedimento de participação no presente certame e confirmando nada constar em desfavor à empresa interessada, conforme se depreende dos documentos juntados às fls. 473/478, dos autos do presente processo.

Ato subsequente, após a análise do rol de documentos apresentados pela referida empresa interessada, a Comissão verificou o que segue:

- a) o documento denominado Certificado de Licenciamento Integrado, emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, encartado sob fls. 452/453, não se prestou ao atendimento da exigência estabelecida no item 5.1.1.1, "a" do edital, haja vista que o documento em comento apresentava data de validade expirada em 27/09/2018. Ainda com relação ao mesmo documento, seu teor continha Licença de Funcionamento da Municipalidade vencida em 20/10/2018.
- b) ausência de documento hábil ao atendimento da exigência prescrita no item 5.1.1.1, "b", do edital, qual seja, Declaração de Disponibilidade de Veículos a Seu Serviço.

1



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



c) No tocante aos demais documentos examinados, a sobredita empresa interessada atendeu com exatidão às exigências do instrumento convocatório.

Com efeito, valendo-se do comando contido no item 7.4 do edital, em 13/11/2018 a Comissão de Contratação diligenciou perante a empresa interessada no sentido de que a mesma complementasse seus documentos, apresentando aqueles delineados nos subitens "a" e "b" mencionados no parágrafo anterior desta Ata, visando ao perfeito cumprimento de todas as exigências editalícias.

Assim é que a empresa interessada atendeu à diligência do CBC, trazendo os documentos questionados, nas seguintes ocasiões: (i) em 14/11/2018 apresentou a Declaração hábil ao atendimento do item 5.1.1.1 "b" do edital, e; (ii) em 23/01/2019 apresentou o Certificado de Licenciamento Integrado emitido pela JUCESP, de modo a atender à exigência prevista no item 5.1.1.1 "a" do edital.

Em ato subsequente, em 21/02/2019, a Comissão revalidou todas as certidões e demais documentos apresentados em 07/11/2018 pela empresa sob exame, encartando-os às fls. 489/498 razão pela qual esta Comissão houve por bem HABILITAR, em 25/02/2019, a empresa Inovadora 2A Serviços S.A. (WAPPA), inscrita no CNPJ sob o número: 04.558.255/0001-25, com sede na Avenida Andrômeda, 885. cj. 3022, Green Valley/Alphaville, CEP: 06.473-000, no município de Barueri/SP, por atender a todas as exigências contidas no edital.

Nada mais havendo por decidir, foi lavrada e assinada a presente ata pelo Presidente e Membros da Comissão de Contratação.

25 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão de Contratação:

Delvair Rodrigues Trindade

Membros da Comissão de Contratação:

Edson Garcia

Wagner Barbosa Santana